REGISTRO
FLS. 97 DO LIVRO n.º 03
Caçu, 22 / 12 / 76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza a assinatura de convênio com a SUPLAN, para a execução das obras do Estádio Municipal Rio Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado de Goiás -SUPLAN, destinado à execução das obras do Estádio Municipal Rio Claro, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 1976.